



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Dr. Fernando Inácio).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de julho de 2022.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

Os profissionais de saúde representam a alma de estabelecimentos hospitalares. São os responsáveis por cuidar da vida de todos, muito mais do que da saúde dos pacientes, mas também são responsáveis por todo carinho e atenção que o ser humano precisa. A data de hoje foi escolhida para homenagear esses profissionais, mas nem sempre foi assim.

O dia 12 de maio era comemorado o Dia da Enfermagem, uma homenagem a Florence Nightingale, uma inglesa considerada a idealizadora da enfermagem moderna e fundadora da primeira Escola de Enfermagem, mas devido ao crescimento de hospitais e áreas da saúde, o dia foi modificado para os profissionais que podem ser: médicos, enfermeiros, biólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, dentistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, biomédicos, farmacêuticos entre outros.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB



